PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5562 de 24/08/2012

LEI Nº 3.916 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 – COORDENADORIA DE TURISMO			
2369500028.2.180 – Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 – COORDENADORIA DE TURISMO			
2369500028.2.180 – Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (734)	1000	R$	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA